

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2022/125748

APENSO Nº: CGE-PRO-2021/01059

INTERESSADOS: PAULO ROBERTO ALMEIDA;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar instaurado em face do servidor PAULO ROBERTO ALMEIDA, matrícula nº 95412, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer de Corregedoria nº 0089/2023, da Controladoria-Geral do Estado, e, com fulcro no art. 5º, LV, da Constituição Federal, nos arts. 67- A, § 7º, e 68, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207 de dezembro de 200, e nos arts. 24 e 39, § 1º e § 3º, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, ANULAR os atos praticados após o "Termo Deliberativo" de fl. 96; 2. DETERMINAR a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC para adoção das providências necessárias à retomada da marcha processual e ao escoreito processamento do feito; 3. DETERMINAR que se notifique o interessado e seu defensor, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, a cientificação da Controladoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Cumpra-se.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c3dc4e8c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar